

Retificação do Edital 025/2026 – Processo Seletivo para Indicação ao Programa de Bolsas SANTANDER Apoio Financeiro Universitário – Edição 2026

A UNIVERSIDADE DE UBERABA (UNIUBE) torna público a presente Retificação do Edital nº 025/2026, referente ao Processo Seletivo para Indicação ao Programa de Bolsas Santander Apoio Financeiro Universitário – Edição 2026, promovendo as seguintes alterações:

1. Alteração do item 4.1**Onde se lê:**

4.1. Os critérios de seleção considerarão: i) desempenho acadêmico; ii) assiduidade; iii) situação de vulnerabilidade social (preferencialmente); iv) diversidade (pretos e pardos, mulheres, Pessoas com Deficiência (PCDs), outros grupos minoritários); v) ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo; e vi) não estar matriculado no último semestre.

Leia-se:

4.1. Os critérios de seleção considerarão: i) desempenho acadêmico; ii) assiduidade; iii) situação de vulnerabilidade social (preferencialmente); iv) ter cursado no mínimo 1 (um) semestre letivo; e v) não estar matriculado no último semestre.

2. Alteração do item 4.2.4**Onde se lê:**

4.2.4. Diversidade (pessoas pretas e pardas, mulheres, pessoas com deficiência, outros grupos minoritários): análise das informações cadastrais declaradas nos formulários da plataforma on-line na página de inscrição do programa no Santander Open Academy (...). Para a determinação da pontuação será atribuído 1 (um) ponto para cada uma das condições listadas (...), podendo acumular até 3 (três) pontos no total.

Leia-se:

4.2.4. Diversidade: para os fins deste Edital, consideram-se integrantes do grupo de diversidade os(as) candidatos(as) que, mediante autodeclaração ou documentação comprobatória, quando exigida, enquadrarem-se em uma das seguintes condições:

I – pessoas pretas e pardas, conforme classificação adotada pelo IBGE;

II – pessoas com deficiência (PCDs), nos termos da legislação vigente;

III – pessoas pertencentes a outros grupos minoritários, conforme informações prestadas no ato da inscrição.

Parágrafo único. O enquadramento no presente item não implicará atribuição de pontuação adicional, servindo exclusivamente para fins da reserva de bolsas prevista no item 4.2.5.

3. Inclusão do item 4.2.5

4.2.5. Das 16 (dezesesseis) bolsas previstas neste Edital, ficam reservadas **05 (cinco)** para candidatos(as) enquadrados(as) nos critérios de diversidade previstos no item 4.2.4.

§ 1º Os(as) candidatos(as) inscritos(as) para a reserva de bolsas concorrerão entre si, observados os critérios de classificação previstos neste Edital, exceto o critério de diversidade, que não será utilizado para fins de pontuação.



§ 2º Caso o número de candidatos(as) habilitados(as) para a reserva seja inferior a 05 (cinco), as bolsas remanescentes serão destinadas aos(às) demais candidatos(as), observada a ordem geral de classificação.

§ 3º Os(as) candidatos(as) contemplados(as) pelas bolsas reservadas não concorrerão simultaneamente às bolsas destinadas à ampla concorrência, evitando-se dupla contemplação.

4. Alteração do item 4.3

Como o item 4.2.4 deixará de gerar pontuação, o item 4.3 também deve ser alterado.

Onde se lê:

A classificação do(a) candidato(a) será determinada pelo resultado da soma da pontuação obtida no item 4.2 e seus subitens (4.2.1, 4.2.2, 4.2.3 e 4.2.4).

Leia-se:

A classificação dos(as) candidatos(as) será determinada pela soma da pontuação obtida nos itens **4.2.1, 4.2.2 e 4.2.3**, observada a reserva de bolsas prevista no item **4.2.5**.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 025/2026 não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Uberaba-MG, 05 de agosto de 2026.



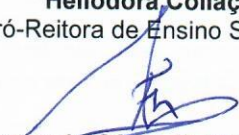
Leonardo Campos de Assis
Comissão de Relações Internacionais



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão



Heliodora Collaço
Pró-Reitora de Ensino Superior



Fernando César Marra e Silva
Pró-Reitor de Educação a Distância



Marcelo Palmério
Reitor